



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1439 - 10 de Julho de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.091, de 10 de Julho de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA -20, na Unidade - 006 - "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "**, o Elemento de Despesa " 92 - Despesas de Exercícios Anteriores", Na Fonte de Recurso " 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.006
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	04.122.0001.2001
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92
Fonte de Recurso	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.704.0000 R\$ 94.000,00

Total da Suplementação: R\$ 94.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000 R\$ 94.000,00

Total da Anulação: R\$ 94.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/mnsaude](#)
[/mnsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/mnsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.092, de 10 de Julho de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

40 - FUNDAÇÃO
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR
494-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 235.000,00

Total da Suplementação: 235.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

40 - FUNDAÇÃO
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR
495-23.695.0024.2106.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 235.000,00

Total da Anulação: R\$ 235.000,00

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2668 de 06 de maio de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
10421	REJANE DE OLIVEIRA SANTOS	2668/2024	01/07/2024	27/12/2024	2011/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 02 de julho de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 3264, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
9608	ALLINY REIS MACHADO DE SANTANA	3264/2024	01/07/2024	30/06/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de julho de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

DISQUE SAÚDE 136

... Saiba mais em gov.br/doesangue

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra toda mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 0755 de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

ALTERAR, o nome do(a) funcionário(a) **MARIANE CUNHA DE OLIVEIRA GASPAR** - matrícula nº9553, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - para **MARIANE CUNHA DE OLIVEIRA**, em virtude do divórcio, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, sob o Livro BAUX-00005, fl. 035, T.1135.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de julho de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras De Macacu
Secretaria de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS

EDITAL Nº 0001/2024

INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS E MOVIMENTOS POPULARES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFHIS) DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ – AGOSTO DE 2024 A JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no uso das suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a Inscrição e Eleição das entidades privadas e movimentos populares para a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFHIS) de Cachoeiras De Macacu – RJ – agosto de 2024 a julho de 2026.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições das entidades privadas e de movimentos populares estarão abertas no período de **12/07/2024 a 19/07/2024** no horário das **10h às 14h** na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no setor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com a documentação abaixo:

- Estatuto Social da entidade devidamente registrado e comprovando mais de um ano de existência;
- Ata da última eleição da entidade;
- CNPJ.

DAS VAGAS

As vagas oferecidas no Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFHIS) são para:

Entidades de Movimentos Populares: Associação de Moradores e Movimento de Ações Sociais de Comunitárias.

Entidades Privadas: Associação Comercial do Município, Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Município, Entidades Profissionais, Acadêmica e de Pesquisas e ONG's.

DA ELEIÇÃO

A Eleição das entidades privadas e de movimentos populares para composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFHIS) de Cachoeiras De Macacu – RJ – agosto de 2024 a julho de 2026, será realizada no dia **23/07/2024**, através de reunião presencial com as entidades inscritas no presente edital, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ nos seguintes horários:

10h - Entidades de Movimentos Populares
11h - Entidades Privadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras De Macacu
Secretaria de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS

A eleição deverá ser presidida pela Secretária Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação e por um representante da Entidade da Sociedade Civil, da categoria pertinente e deliberada pela respectiva plenária.

A eleição deverá ser documentada em ATA e Registro de presenças.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS

As entidades eleitas indicarão os seus representantes e enviarão para Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no setor do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFHIS), os nomes do TITULAR E SUPLENTE através de Ofício com a documentação abaixo relacionada, no período de **25/07/2024 e 26/07/2024** no horário de **10h às 14h**.

Os documentos dos membros Titulares e Suplentes são:

- RG comprovando a idade mínima de 18 anos;
- CPF;
- Certidão de quitação junto ao Tribunal Eleitoral (TRE);
- Comprovante de residência no município de Cachoeiras de Macacu, RJ.

Os documentos acima citados deverão ser encaminhados para:

Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, no setor do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CGFHIS), situada à Rua Osvaldo Aranha, nº06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de número inferior a quantidade exigida deverá ser enviada carta convite para completar a Composição do Conselho.

Os casos omissos serão resolvidos pela plenária à luz da legislação em vigor.

Cachoeiras de Macacu, 09 de julho de 2024.

Ana Maria de Moraes Bousquet Netto

Secretaria Municipal de Planejamento,
Geoprocessamento e Habitação.
Presidente do CGFHIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras De Macacu
Secretaria de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS

EDITAL Nº 0001/2024

ANEXO I

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 DE JULHO DE 2024 À 19 DE JULHO DE 2024.
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES	23 DE JULHO DE 2024.
INDICAÇÃO POR OFÍCIO DE TITULAR E SUPLENTE	25 DE JULHO DE 2024 E 26 DE JULHO DE 2024.
POSSE DO CONSELHO BIÊNIO 2024-2026	30 DE JULHO DE 2024.

Ana Maria de Moraes Bousquet Netto

Secretaria Municipal de Planejamento,
Geoprocessamento e Habitação.
Presidente do CGFHIS



Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – CGFHS-CM

RESOLUÇÃO Nº 01 de 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - CGFHS-CM, de acordo com o disposto da lei 1739 de 16/12/2008 e lei 1948 de 19/04/2013, torna-se público, que o Plenário do CGFHS-CM, em Sessão Plenária realizada em 19/03/2024,

Resolveu:

Artigo 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Cachoeiras de Macacu - CGFHS/CM:

Reuniões Ordinárias do CGFHS/CM – 2024

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
ABRIL	30 (Terça-feira)	10h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ
JUNHO	25 (Terça-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ
AGOSTO	27 (Terça-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ
OUTUBRO	29 (Terça-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ
DEZEMBRO	10 (Terça-feira)	14h	Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ

Artigo 2º As datas, horários e local das reuniões podem ser alterados, desde que mantidas a periodicidade das mesmas.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Secretária Municipal de Planejamento,
Geoprocessamento e Habitação
Presidente do CGFHS/CM

Republicado para fins de correção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1667, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **DEBORA DE ALMEIDA BELMONT**, matrícula nº 4589, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme a seguir:

Empregador: CENTRO DE REPRODUCAO ANIMAL LTDA
Período de Contribuição: 02/05/1994 a 22/02/1995.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de julho de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 3589 de 25 de junho de 2024.

RESOLVE:

ALTERAR, o nome do(a) funcionário(a) LETICIA CONCEIÇÃO DA SILVA - matrícula nº9553, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - para **LETICIA CONCEIÇÃO DA SILVA FERRAZ**, em virtude do casamento, registrado no RCPN do 4º Distrito de Itaboraí/RJ, sob o Livro B-00012, fl. 025, T.3987.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de julho de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3535 de 20 de junho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4650	GEISA COSTA QUEIROZ	3535/2024	01/07/2024	30/07/2024	1995/2000
4650	GEISA COSTA QUEIROZ	3535/2024	01/08/2024	31/07/2025	2000/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 02 de julho de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 733 - 10 de Julho de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1439

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundação Macatur

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Proc. Adm. nº 0045/2024.

A FUNDAÇÃO MACATUR, em atendimento ao que dispõe o Art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Dispensa de Licitação, mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos administrativos em jornal de grande circulação, visando atender ao artigo 54 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Os interessados poderão apresentar **PROPOSTAS ADICIONAIS** no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, das 10h às 16h, através do endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

O Termo de Referência, bem como eventuais esclarecimentos, poderão ser solicitados ao Setor de Compras e Licitações da Fundação Macatur, por meio do e-mail mencionado.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de julho de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE **136**

[f](#) [i](#) [t](#) [x](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[g](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.



Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE 136 SAÚDE

Junto-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode salvar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o serviço de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Saiba mais em gov.br/mosquito DISQUE SAÚDE **136**

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE,
PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a caixa-d'água bem fechada.
- Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito